



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**  
CNPJ: 03.724.350/0001-99

**PORTARIA Nº. 067 DE NOVEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da **Portaria nº 066/2025** que trata do recesso de fim de ano.”*

O **Diretor Executivo do PREVIMAR** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o recesso administrativo de final de ano, que abrange as festividades natalinas e de final de ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 066/2025 publicado no Diário Oficial de Constas do Estado de Mato Grosso de 27/09/2025, Edição nº 3758, página 309, *que trata do recesso de fim de ano.*

• **ONDE SE LÊ:** (...)

“ **20 de dezembro de 2025** a 04 de janeiro de 2026, (...)”

• **LEIA-SE:** (...)

“ **24 de dezembro de 2025** a 04 de janeiro de 2026, (...)”

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **26 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 03 de dezembro de 2025.

**LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA**  
**Diretor Executivo do PREVIMAR**

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339030000000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de nº. 099/2024, assinado em 16 de dezembro de 2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 03 de dezembro de 2025.

#### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

VALDELINO FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 36.901.718/0001-04

VALDELINO FERREIRA DA SILVA

CPF nº. 252.XXX.XXX-87

Representante Legal

---

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

---

### LICITAÇÃO

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO 001-2025- RETIFICAÇÃO

Informações específicas: Retifica-se o edital de abertura referente ao termo de referência do edital. Conforme determina o Parágrafo 1º artigo 55 da Lei 14133/21, alterando a data de abertura para o dia 19/12/2025 às 08:00hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA GERENCIAMENTO DO RPPS. Entrega das propostas na plataforma eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br): Até as 08:00 horas (horário de Brasília), do dia 19/12/2025. Editais original de retificação: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail [previmar@previmar.com.br](mailto:previmar@previmar.com.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Fundamento Legal: Lei nº 14133/21 e alterações. Alto Araguaia – MT, 03 de Dezembro de 2025.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA

Diretor Executivo-Previmar.

Portaria 120/2025

---

### PORTARIA

---

#### PORTARIA Nº. 067 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 066/2025 que trata do recesso de fim de ano.”

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o recesso administrativo de final de ano, que abrange as festividades natalinas e de final de ano.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 066/2025 publicado no Diário Oficial de Constas do Estado de Mato Grosso de 27/09/2025, Edição nº 3758,

página 309, que trata do recesso de fim de ano.

ONDE SE LÊ: (...)

" 20 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, (...);"

LEIA-SE: (...)

" 24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, (...);"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 03 de dezembro de 2025.

**LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA**  
Diretor Executivo do PREVIMAR

### **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE**

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA N.º 42/2025**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. LUCIA FERREIRA PINTO".

A Diretora Executiva do PREVIVERDE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II" e "III", "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 89, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal nº. 1616/2010, de 02 de setembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de Contribuição, em favor da servidora Sra. Lucia Ferreira Pinto, inscrita no CPF. n.º 791.\*\*\*.\*\*\*-49, RG n.º 4\*\*\*\*\*1 SESP/PR, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, Classe "C", Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com um total de 11.016 dias, ou seja, 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados, com proventos integrais e direito à paridade, conforme o processo do PREVIVERDE n.º 2025.01.21.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Dezembro de 2025, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campo Verde - MT, 02 de dezembro de 2025

**MARIZA DOS SANTOS**  
Diretor Executivo do PREVIVERDE

Homologo:

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

##### **PORTARIA N.º 43/2025**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da Sra ROSIMEIRE APARECIDA CAETANO".

O Prefeito Municipal de Campo Verde e a Diretora Executiva do PREVIVERDE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, Art. 12, Inciso "I", da Lei Municipal n.º 1616/2010, de 02 de Setembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora Sra. ROSIMEIRE APARECIDA CAETANO, portadora do RG n.º 9\*\*\*\*8 SSP/MT e do CPF n.º 819.\*\*\*.\*\*\*-15, efetiva no cargo de GARI, Classe "B", Nível "5", matrícula 378.1, contando com um total de 10.746 dias de serviços prestados, ou seja, 29 (vinte e nove) anos e 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com PROVENTOS PROPORCIONAIS E COM DIREITO A PARIDADE, conforme o processo do PREVIVERDE n.º 2025.03.01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campo Verde - MT, 02 de dezembro de 2025.

**MARIZA DOS SANTOS**  
Diretora Executiva do PREVIVERDE